



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 679, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza Abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências”.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, junto ao orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.850,000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) do montante da despesa fixada para o exercício de 2021 para reforço de suas dotações, independentemente da autorização contida na lei n.º 647, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura dos créditos suplementares mencionados no artigo 1º, fica o poder Executivo Municipal autorizado, a utilizar-se do saldo de anulação total ou parcial das dotações já existentes e o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar limitado somente os elementos de despesa abaixo relacionados, para todas as fontes orçamentárias:

319004 Contratações por tempo Determinado
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil
319013 Obrigações Patronais
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 22 de Novembro de 2021.

Marilei Vicente Leandro Klem
Presidente Gestão 2021/2022